



# ANEXO XIV

## **Decreto Municipal nº. 029/2016**

**õDecreta os pontos facultativos e feriados do ano de 2016 e dá outras providências.ö**



# MUNICÍPIO DE TAPURAH



ESTADO DE MATO GROSSO

AV. RIO DE JANEIRO nº 125 ESQUINA COM AV. ROMUALDO ALLIEVI - CEP 78.573-000 – TAPURAH – MT  
CNPJ 24.772.253/0001-41 - TEL.: (066) 3547-3600

## DECRETO Nº 029/2016

de 12 de abril de 2016.

“SUMULA:, DECRETA OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS DO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas em 2016,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica DECRETADO conforme abaixo:

- 21 de Abril (quinta-feira) Feriado Nacional – Tiradentes;
- 22 de Abril (sexta-feira) Ponto Facultativo;
- 01 de Maio (domingo) – Feriado Nacional – Dia do Trabalhador;
- 26 de Maio (quinta-feira) Feriado Nacional - Corpus Christi;
- 27 de Maio (sexta-feira) Ponto Facultativo;
- 04 de Julho (segunda-feira) Feriado Municipal;
- 05 de Julho (terça-feira) Ponto Facultativo até as 12:00 horas;
- 07 de Setembro (quarta-feira) Feriado Nacional - Independência do Brasil;
- 12 de Outubro (quarta-feira) Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida;
- 28 de Outubro (sexta-feira) Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público;
- 02 de Novembro (quarta-feira) Feriado Nacional - Finados;
- 14 de Novembro (segunda-feira) Ponto Facultativo;

LA



# MUNICÍPIO DE TAPURAH



ESTADO DE MATO GROSSO

AV. RIO DE JANEIRO n° 125 ESQUINA COM AV. ROMUALDO ALLIEVI - CEP 78.573-000 – TAPURAH – MT  
CNPJ 24.772.253/0001-41 - TEL.: (066) 3547-3600

- 15 de Novembro (terça-feira) Feriado Nacional - Proclamação da República;
- 20 de Novembro (domingo) Feriado Estadual - Consciência Negra;
- 25 de Dezembro (domingo) Feriado Nacional – Natal;
- 26 de Dezembro (segunda-feira) Ponto Facultativo;

**Art. 2º.** No dia determinado como ponto facultativo o servidor será isento do exercício de suas atividades, exceto os que exerçam serviços essenciais nas secretarias de Saúde e de Infraestrutura e obras.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRA-SE.**

**LUIZ UMBERTO EICKHOFF**  
**PREFEITO MUNICIPAL**